



Boletim Oficial do Município de

MACAÍBA

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO III • Nº 293 • 18 DE DEZEMBRO DE 2012 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1632, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de **RUAS: TABELIÃ MARIA DA CRUZ E PAULO JARDIM**, as artérias Públicas Projetadas, localizadas no Distrito Industrial I, neste município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1633, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **TRAVESSA LUIZ DA SILVA**, a artéria Pública Projetada, integrante da comunidade denominada de Morada da Fé, Bairro Campo da Santa Cruz, zona urbana de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1634, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de **RUAS: SANTINO FERREIRA DE LIMA, CARLOS ALFREDO VIEIRA DA SILVA e FRANCISCA FERREIRA DE LIMA e de TRAVESSAS: MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA e ANTONIO COSTADA SILVA**, 05 (cinco) artérias Públicas Projetadas, integrantes do Residencial Planície dos Coqueiros II, Bairro Bela Vista, zona urbana de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1635, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de **Avenida RAIMUNDO LOURENÇO DA SILVA e Travessa ABÍLIO LOURENÇO DA SILVA NETO**, duas artérias Públicas Projetadas, integrantes do Projeto denominado Planície do Potengi, trecho II, Distrito Industrial, zona de expansão urbana e industrial do Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1636, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de **RUA HELENA TOMAZ DE FREITAS**, artéria pública projetada frontal as Ruas Manoel da Cruz e Antonio Mulato e **RUA RAIMUNDA BATISTA DE PAIVA**, a artéria Pública Projetada frontal a Rua Helena Tomaz de Freitas e a Praça Pública Manoel José de Araújo, ambas localizadas no Distrito de Traíras, zona rural do Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITAMUNICIPAL

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba